



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 05 dias do mês de março de 2021 teve início às 15h00 a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 001/2021 – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar CE Professora Joana Batista Dias situada na Av. Liberalino Miranda, s/n, Bairro do Jacaré, Município de Cururupu, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Jonilson César Oliveira	CE Professora Joana Batista Dias	Gestor Geral	(98) 98442-4041	profjonilsoncoliveira@hotmail.com
Juciara Ferreira Santos	CE Gervásio Protásio dos Santos	Gestora Geral	(98) 98131-4405	juciarafsantos@yahoo.com.br
Miguel Ângelo Costa Fonseca	CE Gervásio Protásio dos Santos	Representante do Colegiado Escolar	(98)98486-1103	cacacueira75@gmail.com
Janilda Rabelo Fonseca	CE João Marques Miranda	Gestora Geral	(98) 98502-8588	janyfonseca13@gmail.com
Keyth Cristina Pestana Chaves	CE João Marques Miranda	Gestora Adjunta	(98) 98505-4588	Keythcristina79@gmail.com
Maisa Silva Rodrigues	Agricultores locais	Assessora	(98) 985026017	maisa90r@gmail.com
Tomaz de Aquino Oliveira Filho	CE Professora Joana Batista Dias	Vigia	(98) 98521-0423	tomazaquinod283@gmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21005680	CE Professora Joana Batista Dias	01886711/0001-78	Av. Liberalino Miranda, s/n, Bairro Jacaré – Cururupu-MA
21005940	CE João Marques Miranda	01869655/0001-63	Rua General Osório, s/n, São Benedito – Cururupu, MA
21323305	CE João Marques Miranda – Anexo Maracujatua	01869655/0001-63	Povoado de Maracujatua, s/n, Cururupu, MA
21004528	CE Gervásio Protásio dos Santos	01853139/0001-40	Rua Eurico Dutra, s/n, Bairro Jacaré – Cururupu-MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 12/02/2021 a 03/03/2021. As postostas recebidas foram:

1. Grupo Informal – Produtores Locais – Claudete Reis dos Nascimento (Representante Legal)

CPF: 612.253.423-41

Município/UF: Cururupu-MA

Composição Societária: Não há grupos prioritários.

Resultado da composição societária: Número de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA 100%.

2. Fornecedor Individual – Pedro Willian Coelho Ribeiro

CPF: 022.101.583-38

Município/UF: Mirinzal-MA, município que faz parte da região imediata.

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21004528	CE Gervásio Protásio dos Santos	1	Grupo Informal – Produtores Locais – Ana Lúcia Oliveira (Representante Legal)
21004528	CE Gervásio Protásio dos Santos	2	Fornecedor Individual – Pedro Willian Coelho Ribeiro – Mirinzal-MA, município que faz parte da região imediata.
21005680	CE Professora Joana Batista Dias	1	Grupo Informal – Produtores Locais – Claudete Reis do Nascimento (Representante Legal)
21005680	CE Professora Joana Batista Dias	2	Fornecedor Individual – Pedro Willian Coelho Ribeiro – Mirinzal-MA, município que faz parte da região imediata.
21005940	CE João Marques Miranda	1	Grupo Informal – Produtores Locais – Mercedes de Jesus Viégas Moreira (Representante Legal)
21005940	CE João Marques Miranda	2	Fornecedor Individual – Pedro Willian Coelho Ribeiro – Mirinzal-MA, município que faz parte da região imediata.
21323305	CE João Marques Miranda – Anexo Maracujatua	1	Grupo Informal – Produtores Locais – Claudifene Reis Nascimento (Representante Legal)
21323305	CE João Marques Miranda – Anexo Maracujatua	2	Fornecedor Individual – Pedro Willian Coelho Ribeiro – Mirinzal-MA, município que faz parte da região imediata.

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item Peixe, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto filetado, conforme recomendação da Nota Técnica nº 004

Luciano
M. Rodrigues
KOPCHAN

Paulo
Ronseca
Assis

Assis



/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da Chamada Pública 001/2021, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Miguel Ângelo Costa Fonseca, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Miguel Ângelo Costa Fonseca - Repres do Colegiado Escolar do C.E Gervásio P. dos Santos.
2. Fabiana Silva Rodrigues - Acessoria produtores locais
3. Ruth Cristina Pereira Chaves - CE SÃO MARQUES MIRANDA - GESTORA AUXILIAR
4. Amanda de Aquino Divaldo Filho - VICE CE Prof. João Batista Dias
5. Janilda Kabele Fonseca - Gestor Geral - CE João Marques Miranda
6. Luciana Ferreira Santos - GESTORA GERAL - CE GERVASIO PROTASIO DOS SANTOS
7. Douglas Cesar Ciliani - Gestor CE Prof. JOAO BATISTA DIAS
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____